

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 674, DE 22 DE OUTUBRO DE 1953

Autoriza a concessão de auxílios aos proprietários dos Hoteis “Farol”, “Chapéu Virado” e “Atlântico”.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de fomento ao turismo neste Estado, às firmas proprietárias dos hotéis denominados “Farol” e “Chapéu Virado”, situados nas praias balneárias de iguais nomes, na ilha do Mosqueiro, e do “Atlântico Hotel” na cidade de Salinópolis, o auxílio anual de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00) a cada firma.

Parágrafo Único. O pagamento deste auxílio será feito mensalmente em duodécimos.

Art. 2.º A despesa decorrente desta lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado e fará parte da lei orçamentária, a partir de 1954.

Art. 3.º A concessão autorizada por esta lei terá a duração de cinco anos consecutivos e entrará em vigor a primeiro de janeiro de 1954.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de outubro de 1953.

Gal ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

Publicada no D.O. de 25/10/1953.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ